



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Projeto “Cidades-Irmãs”
e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído na Cidade do Recife o Projeto “Cidades-Irmãs”, que tem por finalidade proporcionar a troca de conhecimentos sobre políticas públicas e implementar projetos em diversas áreas como programas de educação, cultura, saúde, políticas sociais, entre outros temas de interesse recíproco das cidades.

Parágrafo único. As medidas indispensáveis para a execução dos objetivos pretendidos neste artigo serão formalizadas pelos representantes das duas cidades, em declaração conjunta, que será firmada após o encaminhamento das comunicações necessárias.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio dos seus órgãos competentes, promoverá as medidas que assegurem o maior intercâmbio e aproximação entre as cidades-irmãs, especialmente no âmbito das relações culturais, sociais e econômicas.

Art. 3º O Poder Público Municipal também promoverá, através de convite aos representantes das cidades-irmãs, declaração conjunta de propósitos, que será firmada após os encaminhamentos necessários.

§ 1º A declaração conjunta deverá ter por objetivos básicos, entre outros:

I – a busca do fortalecimento dos laços de amizade entre as populações;



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

II – os acordos e programas de ação, com a finalidade de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, para fundamentar os intercâmbios culturais, sociais e econômicos, em especial relativos à organização, administração e gestão urbana;

III – a troca de informações e a difusão em ambas as comunidades das obras culturais, sociais, turísticas, desportivas e políticas que respondam a seus respectivos interesses;

IV – os convênios, através de programas e projetos de colaboração, os quais se estabelecerão em diferentes campos de atuação;

V – a facilitação dos contatos entre empresas ou instituições interessadas e os órgãos competentes, relativos aos setores responsáveis pelos convênios de cada cidade;

VI – os outros programas de cooperação técnica entre ambas as cidades, que poderão ser firmados de acordo com o correspondente interesse das partes;

VII – a realização de acordos bilaterais, visando à troca de conhecimentos sobre as peculiaridades de cada uma das cidades-irmãs e seu respectivo país; e

VIII – a busca de incremento do intercâmbio estudantil entre as escolas municipais, com a instituição de prêmios aos melhores alunos, a promoção de viagens de estudos, de turismo e a criação de comitês de apoio formados por pais e professores;

§ 2º A declaração enunciada no presente artigo será a base para a realização de acordos bilaterais que facilitem trocas de conhecimento das raízes étnicas, folclóricas, musicais e culturais do rico acervo das nossas nações.



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

§ 3º A partir desta declaração, poder-se-ão estabelecer bases para projetos e programas de colaboração nos diferentes campos da vida social, econômica, política e cultural das cidades-irmãs, que se oficializarão através de convênios entre elas.

§ 4º As cidades contratantes facilitarão os contratos entre as instituições comunitárias interessadas, bem como entre as empresas, órgãos oficiais e Organizações Não Governamentais de cada nação.

Art. 4º São oficialmente reconhecidas como cidades-irmãs da Cidade do Recife, nos termos expressos neste artigo:

- I- a cidade do Porto, em Portugal;
- II- a cidade de Amsterdã, na Holanda;
- III- a cidade de Nantes, na França; e
- IV- a cidade de Guangzhou, na China.

Art. 5º O Poder Público Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a seguinte Lei, que fica revogada por consolidação: LEI Nº 17.107/05.

JUSTIFICATIVA



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

O projeto que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa dispõe sobre um programa que viabiliza a instituição de relacionamentos de longo prazo entre a cidade do Recife e outras comunidades de países distintos. Pretende-se, ainda, consolidar a legislação municipal relativa às cidades-irmãs da cidade do Recife.

Como prevê a matéria, duas cidades podem se tornar “Cidades-Irmãs” através da assinatura de um projeto ou acordo firmado entre as partes envolvidas. A parceria terá como propósito a atuação em áreas de interesse das duas localidades, e os benefícios mútuos gerados a partir disso se ampliarão por diversos programas, que incluem a administração municipal, Organizações Não Governamentais, universidades, empresas e outras entidades civis.

Esses acordos de cooperação bilaterais entre as Cidades-Irmãs e cooperações técnicas são instrumentos diplomáticos, na medida em que podem propiciar a troca de conhecimentos sobre políticas públicas e projetos em diversas áreas, como programas de saúde, educação, cultura, esportes, entre outros temas de interesse recíproco das cidades.

Assim, os convênios de irmandade representam base formal e legal para o estabelecimento de eventuais acordos de cooperação técnica, programas de intercâmbio, desenvolvimento econômico e atendimentos à comunidade descendente do país ou região da Cidade-Irmã. Isso aproximará e proporcionará o desenvolvimento de programas culturais, sociais, econômicos, científicos e educacionais entre as duas cidades.

Atualmente, Recife é Cidade-Irmã das cidades Porto, em Portugal; Amsterdã, na Holanda; Nantes, na França; e Guanhzou, na China. Tal ligação torna-se mais próxima



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

a partir do desenvolvimento de projetos de cooperação e programas bilaterais, ou seja, esses acordos servem como canais de estreitamento de laços de amizade entre as cidades.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

Missionária Michele Collins

Vereadora